



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 193/2021

**DIOGO KRIGUER – PSDB**, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, que esse Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado do MT, ao Exmo. Sr. Carlos Fávaro, Senador, ao Exmo. Sr. Neri Geller, Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Mauro Carvalho, Secretário de Estado da Casa Civil do MT, ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Ulysses Moraes, Deputado Estadual, ao Exmo. Sr. Elizeu Nascimento, Deputado Estadual, ao Exmo. Sr. Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo recursos através de Emendas Parlamentares para aquisição de uma Viatura Pick-up, materiais e equipamentos de trabalho e a contratação de mais efetivos para a COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) do município de Sorriso–MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a Temporada de Incêndios Florestais (TIF) de 2020 foi particularmente desafiadora e prejudicial, para os municípios de Sorriso, apresentando inúmeros registros de focos de incêndios urbanos de sua história, somado ao longo período de estiagem, bem como suas altas temperaturas;

Soma-se ainda a uma sequência de grandes incêndios em propriedades rurais nos arredores do adensamento urbano, como os ocorridos na região do Assentamento Jonas Pinheiro - Poranga às margens da Rodovia BR 163; atingindo uma área de aproximadamente 2.000ha, em outro Assentamento Casulo às margens da Rodovia BR 163, incêndios em propriedades na região da comunidade Barreiro, São Luiz Gonzaga, MT 404, Distrito de Boa Esperança e de Primavera do Norte e imediações da MT 490;

Considerando que, destacaram-se os grandes incêndios em algodozeiras, destilarias e grandes áreas de lavouras, estendendo-se para áreas de APPs e Reserva Legal com grande cobertura de floresta, vizinha ao centro urbano de Sorriso, que apresenta extrema importância para o controle térmico do microclima da região urbanizada da metrópole, além de abrigar uma diversidade de fauna e flora de valor inestimável;

Considerando que, historicamente os Incêndios nas urbanas bem como nas áreas rurais causam inúmeros transtornos ao Município de Sorriso, devido à emissão de poluentes, dado que apenas os Rios: Teles Pires, Verde, Celeste e o Lira compõem os limites entre as densas matas e o adensamento populacional da metrópole;

Considerando as justificativas acima citadas e também por ser uma reivindicação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, do município de Sorriso–MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2021.

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB